




Lei Municipal nº 911/2021. **de 01 de março de 2021.**

A Câmara Municipal de Simão Pereira aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Transformar o cargo de “Coordenador de Merenda Escolar” criado pela Lei Complementar no. 829/2017 em “*Coordenador Municipal de Projetos Pedagógicos Interdisciplinares*” conforme especificações definidas no anexo I que é parte integrante deste, com a remuneração da categoria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 01 de março de 2021.


David Carvalho Pimenta
Prefeito de Simão Pereira



Anexo I

Coordenador de Projetos Pedagógicos Interdisciplinares	
Requisito mínimo:	Provimento amplo/ Graduação em Pedagogia
Descrição do Cargo	
<ul style="list-style-type: none">- Favorecer a construção de um espaço democrático em que a participação de toda a comunidade escolar funcione como base para a produção de conhecimento coletivo e individualmente.- Coordenar a integração dos professores, estimulando o engajamento com projetos coletivos que valorizem a interdisciplinaridade .- Inserir novas formas de pensar as práticas escolares, priorizando a conectividade e a conexão entre teoria e prática.- Levar inovações para o âmbito escolar, apontando alternativas e reunindo ideias entre os profissionais.- Auxiliar diretamente os professores na prática pedagógica quando relacionada aos projetos interdisciplinares.- Incentivar o trabalho em grupo entre os docentes.- Traçar estratégias e ações focadas na melhoria do processo de ensino-aprendizagem e no desenvolvimento do conhecimento.	